



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei das Alterações da LDO nº 5.045/2018

De 21 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS
E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de PATOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros

PREFEITO INTERINO